



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDE/SIPE Nº 01/2025

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE), com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré – São Paulo/SP, neste ato representada por seu titular e pela Subsecretaria de Inclusão Produtiva e Empregabilidade (SIPE), torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de empresas privadas e organizações da sociedade civil interessadas em celebrar parcerias, em regime de cooperação, com vistas à execução de programas e projetos voltados à promoção da qualificação profissional e empreendedora, conexão com o mercado de trabalho, geração de renda e desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, no âmbito da Política Estadual de Inclusão Produtiva e Empregabilidade.

O presente Chamamento Público visa fortalecer a atuação em rede e fomentar iniciativas que ampliem o acesso da população paulista a oportunidades de capacitação profissional, inclusão econômica e desenvolvimento de trajetórias laborais sustentáveis, alinhadas às dinâmicas do mercado de trabalho e às vocações produtivas regionais.

Com essa estratégia, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e econômico do Estado, impulsionando ações estruturadas e inovadoras que promovam a inclusão produtiva em suas múltiplas dimensões.

A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo situado em <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/transparencia/editais-e-deliberacoes/>, estarão abertas as inscrições para empresas privadas e organizações da sociedade civil que desejem contribuir, de forma gratuita e qualificada, para a expansão da empregabilidade, mediante a oferta de cursos, ações formativas e projetos voltados ao fortalecimento das competências da população paulista.

1. OBJETIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas privadas e organizações da sociedade civil interessadas em celebrar parcerias, em regime de cooperação, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, com vistas à implementação conjunta de ações estratégicas no âmbito da Política Estadual de Inclusão Produtiva e Empregabilidade.

1.2. As parcerias previstas neste edital visam à colaboração técnico-operacional na execução de programas e projetos voltados à qualificação profissional e empreendedora, ao fortalecimento de

trajetórias laborais e à promoção da empregabilidade, podendo contemplar, entre outras atividades:

I – **Elaborar mapeamentos setoriais do mercado de trabalho**, identificando lacunas de mão de obra qualificada, volume e perfil de vagas não preenchidas, barreiras de acesso e competências demandadas pelas diferentes cadeias produtivas;

II – **Propor atualizações curriculares** para os cursos ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, assegurando a compatibilidade entre as trilhas formativas e as competências requeridas pelo setor produtivo;

III – **Colaborar na produção de materiais didático-pedagógicos**, contribuindo para a elaboração de conteúdos atualizados, aplicáveis e aderentes à realidade das ocupações-alvo;

IV – **Contribuir para a formação e capacitação de docentes**, ofertando suporte técnico ou conteúdos formativos que ampliem a efetividade das ações educacionais;

V – **Estabelecer estratégias para o direcionamento de vagas de trabalho e engajamento de egressos**, ampliando as taxas de inserção profissional dos participantes dos programas públicos de qualificação;

VI – **Participar da construção de modelos de cooperação** entre o setor público e privado, com foco no aumento das taxas de empregabilidade, sustentabilidade das ações formativas e eficiência na alocação dos recursos públicos;

VII – **Ofertar, de forma gratuita à população, cursos de qualificação profissional e empreendedora**, cujos conteúdos, metodologias e formatos estejam alinhados às necessidades concretas do mercado de trabalho, podendo contar com **apoio do Estado na forma de cessão de espaços, mobilização de público, infraestrutura e outras contrapartidas operacionais**, a serem estabelecidas conforme pactuação específica;

VIII – **Desenvolver e implementar estratégias de inovação voltadas à empregabilidade**, compreendendo soluções tecnológicas, metodológicas ou organizacionais que ampliem o acesso dos trabalhadores às oportunidades de trabalho e geração de renda;

IX – **Promover ações de engajamento com o ecossistema produtivo local**, de forma a estimular redes de cooperação, práticas de responsabilidade social empresarial e sinergias territoriais que favoreçam a inclusão produtiva.

1.3. As entidades selecionadas deverão disponibilizar representantes técnicos para comparecimento nas oficinas, workshops, reuniões e demais eventos convocados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em datas e locais previamente definidos, sendo facultada a adoção de formatos híbridos, a critério da administração.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Chamamento Público tem como objetivos específicos:

1. **Identificar as demandas reais do mercado de trabalho**, por meio de mapeamentos setoriais que evidenciem lacunas de qualificação, perfis profissionais requeridos e

- barreiras de acesso às vagas disponíveis;
2. **Atualizar os conteúdos programáticos e metodologias dos cursos de qualificação profissional e empreendedora**, com base nas necessidades identificadas junto aos setores produtivos, assegurando maior aderência entre a formação ofertada e as exigências do mundo do trabalho;
 3. **Estabelecer modelos de cooperação técnica entre o setor público e privado**, visando o fortalecimento das políticas de empregabilidade e à construção conjunta de soluções que promovam trajetórias laborais sustentáveis;
 4. **Apoiar a construção de materiais didático-pedagógicos e a formação de docentes**, com base em parâmetros de qualidade técnica e pertinência prática, contribuindo para a elevação da efetividade dos programas formativos;
 5. **Estimular o engajamento de empresas e organizações no direcionamento de vagas de trabalho**, na promoção de oportunidades para egressos dos cursos e na criação de estratégias de aproximação com o mercado;
 6. **Ofertar gratuitamente cursos de qualificação à população**, em parceria com o Estado, com foco na ampliação do acesso e na superação de desigualdades, podendo contar com contrapartidas operacionais e institucionais da administração pública;
 7. **Desenvolver e implementar estratégias de inovação voltadas à empregabilidade**, que envolvam tecnologias educacionais, soluções digitais, novos formatos de ensino e metodologias ativas, ampliando o impacto das ações;
 8. **Produzir relatórios, diagnósticos e demais produtos técnicos**, que subsidiem o poder público na formulação, monitoramento e aprimoramento de políticas públicas de qualificação e inclusão produtiva, com foco na eficiência e no interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Governo do Estado de São Paulo, com vistas ao fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e à promoção do trabalho decente, instituiu a Política de Inclusão Produtiva e Empregabilidade como estratégia estruturante para geração de emprego, renda e inclusão produtiva da população.

3.2. A qualificação profissional gratuita e o desenvolvimento de competências profissionais, especialmente quando conectada às demandas reais do mercado de trabalho, representa instrumento essencial para a promoção de oportunidades mais amplas e equitativas, impactando diretamente a empregabilidade e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. O fortalecimento da base educacional e profissional dos indivíduos é premissa fundamental para o avanço de uma sociedade mais justa e produtiva.

3.3. Com a responsabilidade de fomentar o desenvolvimento econômico no Estado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Subsecretaria de Inclusão Produtiva e Empregabilidade, tem direcionado esforços para a modernização e reestruturação dos programas de qualificação profissional, de modo a garantir maior efetividade na formação, atualização contínua dos conteúdos, adequação metodológica, articulação com o setor produtivo e integração entre capacitação e empregabilidade.

3.4. Nesse contexto, o presente Chamamento Público se justifica pela necessidade de fortalecer parcerias estratégicas com empresas e organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para apoiar:

- o mapeamento e análise das demandas do mercado de trabalho;
- a atualização dos currículos dos cursos de qualificação;
- a produção de materiais pedagógicos modernos e aplicáveis;
- o apoio à formação de docentes;
- a ampliação do acesso da população a cursos gratuitos de qualidade;
- a articulação direta com vagas reais de trabalho; e
- o desenvolvimento de estratégias de inovação voltadas à empregabilidade.

3.5. Essa abordagem colaborativa e integrada visa não apenas aprimorar a aderência entre os cursos oferecidos e as exigências do mundo do trabalho, como também consolidar uma rede de cooperação público-privada, contribuindo para a eficiência na alocação de recursos públicos e na geração de impactos socioeconômicos positivos.

3.6. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desemprego em São Paulo atingiu 6,2% no quarto trimestre de 2024, a menor desde 2012. Apesar da redução, a informalidade ainda afeta 31,1% da população ocupada no Estado. Tal cenário evidencia a necessidade contínua de políticas de formação conectadas ao setor produtivo, com foco na empregabilidade efetiva, especialmente para públicos mais vulneráveis.

3.7. A implementação de cursos e projetos de qualificação alinhados às necessidades concretas do mercado, com suporte técnico das empresas, possibilitará o aumento da taxa de inserção profissional, gerando benefícios diretos à população atendida e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

3.7. A implementação de cursos e projetos de qualificação alinhados às necessidades concretas do mercado, com suporte técnico das empresas, possibilitará o aumento da taxa de inserção profissional, gerando benefícios diretos à população atendida e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, grupos de empresas nacionais ou estrangeiras, associações empresariais setoriais e pessoas jurídicas de direito privado em situação regular no país, além de organizações da sociedade civil, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Todos os participantes devem cumprir os requisitos previstos neste documento.

4.1.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar:

1. Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa.
2. Declaração original de Regularidade e Idoneidade (Anexo III) expondo que a empresa ou organização da sociedade civil (i) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do

artigo 7º da Constituição Federal, conforme o Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1988; (ii) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (iii) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

4.1.2. Estão impedidas de participar do Chamamento Público as pessoas jurídicas:

1. Que se encontrem, ao tempo da realização deste chamamento público, impossibilitadas de conveniar ou contratar com o Estado de São Paulo ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera de governo;
2. Proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992;
3. Condenadas por crime contra a Administração Pública, enquanto durar a pena;
4. Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei nº 12.527/2011, ou à Lei Geral de Proteção de Dados, consoante artigos 52 e seguintes da Lei nº 13.709/2018;
6. Proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei nº 12.529/2011;
7. Proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
8. Declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, ou pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8443/1992;
9. Cujo dirigente ou representante legal possua vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ou outro tipo de vínculo com servidores ou funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que implique em conflito de interesses;
10. Que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
11. Cuja falência houver sido decretada.

4.2. Para participar deste Edital, os interessados deverão se inscrever por e-mail, através do endereço dqp@sde.sp.gov.br, aceitando as condições de participação.

4.2.1 As empresas deverão juntar ao processo de inscrição neste edital um formulário de inscrição (Anexo I) e uma carta de interesse e ciência e concordância (Anexo II), responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos. Modelos de ambos estão disponíveis no site das inscrições e deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa e/ou carimbo, realizando o *upload* no local indicado.

4.2.2. A inscrição deverá ser transmitida até às 23h59 do dia 31/12/2025.

4.3. O fluxo de avaliação das inscrições será feito de forma contínua, permitindo que a execução das customizações de programas de empregabilidade e qualificação profissional esteja sintonizada com a demanda temporal recebida.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção, composta por técnicos da SIPE.

5.2. A Comissão de Seleção avaliará e classificará as propostas apresentadas com base nos seguintes critérios técnicos de preferência:

1. **Pertinência institucional:**

Apresentação de objeto social compatível com as finalidades do edital, especialmente no que se refere à promoção da qualificação profissional, inclusão produtiva, geração de renda, inovação tecnológica e fomento à empregabilidade.

1. **Alinhamento às estratégias de inovação para a empregabilidade:**

Propostas que envolvam o desenvolvimento ou a aplicação de produtos, processos, metodologias ou tecnologias educacionais inovadoras, com potencial de impactar positivamente a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho.

c) **Relevância das ações propostas frente às demandas do mercado de trabalho:**

Capacidade da entidade proponente de demonstrar, com base em evidências, a existência de lacunas de qualificação e de demanda reprimida de vagas de trabalho, bem como de propor soluções formativas condizentes com tais necessidades.

d) **Contribuição efetiva para a atualização dos programas de qualificação profissional:**

Propostas que ofereçam suporte técnico para elaboração de mapeamentos de mercado, atualização curricular, produção de materiais didáticos e formação de docentes, promovendo a melhoria contínua da política pública.

e) **Potencial de articulação com vagas reais de trabalho:**

Capacidade da proposta de estabelecer mecanismos concretos para o direcionamento de vagas, parcerias com empregadores ou ações de intermediação que ampliem a inserção dos egressos dos cursos no mercado formal de trabalho.

f) **Capacidade de oferta gratuita de cursos de qualidade:**

Previsão de implementação de cursos profissionalizantes gratuitos, com aderência às necessidades do setor produtivo, metodologia estruturada, conteúdo validado e possibilidade de apoio logístico-operacional do Estado.

g) Histórico de atuação e experiência comprovada:

Experiência anterior da proponente em ações de qualificação, inclusão produtiva, inovação ou parcerias público-privadas voltadas ao desenvolvimento de competências profissionais e empregabilidade.

h) Diversidade setorial e territorial:

Preferência por propostas oriundas de diferentes setores econômicos ou regiões do Estado de São Paulo, de forma a garantir a pluralidade de contribuições e a descentralização das ações.

5.3. A Comissão de Seleção avaliará e classificará as propostas conforme os critérios a seguir, observada a pontuação máxima estabelecida para cada item:

Critério	Pontuação Máxima
a) Pertinência institucional – Compatibilidade entre o objeto social da entidade e o objeto do edital.	10 pontos
b) Alinhamento às estratégias de inovação para a empregabilidade – Aplicação de tecnologias, metodologias ou modelos inovadores voltados à qualificação e inclusão produtiva.	15 pontos
c) Relevância frente às demandas do mercado de trabalho – Demonstração de evidências sobre lacunas de qualificação e coerência das propostas com as necessidades dos setores produtivos.	15 pontos
d) Contribuição para atualização dos programas públicos – Previsão de apoio técnico à atualização de currículos, materiais didáticos e formação de docentes.	10 pontos
e) Potencial de articulação com vagas reais de trabalho – Clareza e robustez dos mecanismos propostos para encaminhamento ao mercado.	15 pontos
f) Capacidade de oferta gratuita de cursos de qualidade – Viabilidade de implementação de cursos com metodologia estruturada, conteúdo alinhado ao mercado e proposta de apoio operacional.	15 pontos
g) Histórico de atuação e experiência comprovada – Currículo institucional da proponente e resultados obtidos em projetos anteriores relacionados à temática do edital.	10 pontos
h) Diversidade setorial e territorial – Representatividade setorial e abrangência geográfica da proposta, considerando o fortalecimento da política pública em diferentes regiões do Estado.	10 pontos

TOTAL	100 pontos
-------	------------

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

1. Publicação do Edital de Chamamento Público;
2. Envio das propostas pelos interessados da data da publicação do Edital até 31/12/2025;
3. Etapa de avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção;
4. Divulgação do resultado preliminar;
5. Interposição de recursos em até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar;
6. Apresentação de contrarrazões de recurso contra o resultado preliminar;
7. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.

6.2. As inscrições/propostas serão feitas por e-mail e os interessados poderão acessar o Edital pelo site oficial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/> ou pelas páginas dos programas da Subsecretaria de Inclusão Produtiva e Empregabilidade, no link chamado "Edital de Chamamento Público SDE/SIPE nº 01/2025", acompanhadas de todos os documentos relacionados no item 4 e da carta de interesse.

6.3 Após o prazo limite para realização das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6.4. Cada interessado poderá fazer apenas uma inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A análise e julgamento das propostas serão realizados por Comissão de Seleção designada especificamente para este fim, composta por servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, assegurada a independência técnica, a imparcialidade e a transparência do processo.

7.2. A Comissão de Seleção avaliará cada proposta com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 5.3 deste Edital, atribuindo pontuação conforme os parâmetros definidos na tabela de avaliação. A pontuação máxima possível será de 100 (cem) pontos.

7.3. Para que a proposta seja considerada habilitada, a entidade proponente deverá obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total da avaliação.

7.4. As propostas que não atingirem a pontuação mínima ou que deixarem de apresentar documentação obrigatória exigida serão desclassificadas.

7.5. O processo de avaliação poderá ser dividido em duas etapas:

I – Análise documental e de admissibilidade, para verificação do atendimento aos requisitos formais e de participação;

II – Análise técnica e de mérito, com base nos critérios qualitativos previstos neste edital.

7.6. A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de encerramento das inscrições, para concluir a avaliação das propostas. O referido prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 5 (cinco) dias úteis, mediante justificativa expressa e devidamente publicada.

7.7. Concluído o julgamento, será divulgado o resultado preliminar do processo de seleção, contendo a relação das propostas classificadas, desclassificadas e não habilitadas, no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no domínio: <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/transparencia/editais-e-deliberacoes/>

7.8. A partir da publicação do resultado preliminar, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, durante o qual os interessados poderão apresentar recursos fundamentados, exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações que constarão na publicação.

7.9. Findo o prazo para apresentação de recursos, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis, durante o qual os interessados poderão apresentar sua argumentação fundamentada, exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações que constarão na publicação.

7.10 Os recursos e as respectivas contrarrazões serão analisados pela mesma Comissão de Seleção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.11. Após o julgamento dos recursos, será publicado, no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da SIPE, o resultado final do processo de seleção, com a homologação das propostas selecionadas e a convocação para as etapas seguintes de formalização.

7.12. A aprovação da proposta no presente Chamamento Público não implica, por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a obrigatoriedade de celebração de parceria, de execução conjunta do projeto apresentado ou de repasse de recursos financeiros.

7.13. A eventual formalização de parceria dependerá de análise posterior da viabilidade técnica, operacional e orçamentária, ficando a critério exclusivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico a decisão sobre a celebração ou não do instrumento jurídico cabível.

7.14. A apresentação de proposta não gera qualquer direito à contratualização automática ou ao recebimento de apoio financeiro, tampouco cria expectativa de direito à execução do projeto nos moldes originalmente propostos.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os resultados da seleção serão divulgados no site <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/>, bem como no Diário Oficial.

8.2. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção.

8.3. Após a divulgação dos resultados, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão.

8.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.5. O recurso poderá ser interposto por meio do endereço eletrônico dqp@sde.sp.gov.br, ou por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento ou pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

8.6. Findo o prazo para apresentação de recursos, haverá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de contrarrazões de recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a definição das entidades selecionadas, será realizada a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.

9.1.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público homologará e divulgará o resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no domínio: <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/transparencia/editais-e-deliberacoes/> com o prazo para a apresentação das propostas contados a partir da data da publicação do Edital.

10.2 A Comissão designada resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

10.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada.

10.4 – A participação neste Chamamento Público é integralmente gratuita, não sendo exigido dos interessados qualquer recolhimento de taxas ou emolumentos em nenhuma fase do procedimento.

10.5 – Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das interessadas concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

10.6 – Necessitando de mais informações e esclarecimentos de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato por e-mail, no endereço eletrônico: dqp@sde.sp.gov.br

10.7 - Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os PARTICIPANTES deverão respeitar a observância integral das disposições legais referentes à coleta, ao tratamento, à guarda, à utilização e ao compartilhamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução da cooperação técnica. A utilização dos dados será restrita aos objetivos definidos no plano de trabalho, sendo vedado qualquer uso diverso sem a devida base legal e/ou consentimento expresso do titular, quando exigido por lei.

10.8 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Interesse e Ciência e Concordância
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade e Idoneidade.

São Paulo, __ abril de 2025.

JORGE LIMA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição:	
Endereço:	
CNPJ:	
Responsável legal:	
Histórico da Instituição: (Breve histórico da instituição)	
CNAE e produtos desenvolvidos: (Descreva seu portfólio de produtos)	
Número de funcionários: (Quantos funcionários possui? E em quais regimes?)	
Mercado de atuação: (Breve descrição do setor de atuação)	
Parque fabril: (Descreva: dimensão do parque fabril, capacidade produtiva, etc.)	
Estrutura organizacional: (Organograma)	
Justificativa para se candidatar: (Motivos que levaram a instituição a se inscrever neste processo seletivo, expectativas, por que acredita que sua empresa pode ajudar na qualificação de jovens e adultos e na empregabilidade)	
A instituição aceita participar do Edital de Chamamento Público? () sim () não	
A instituição está ciente dos termos deste chamamento? () sim () não	

ANEXO II

CARTA DE INTERESSE E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que [identificação da Instituição, sediada em endereço, sob o CNPJ [...] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público SDE nº 01/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Também declaramos nosso interesse em participar do aludido Edital porque [Explicitar a intenção...]

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG N°. _____ e CPF N°. _____, representante legal da Instituição _____, inscrita sob o CNPJ N°. _____, interessado em participar do Chamamento Público SDE nº 01/2025, DECLARO, sob as penas da lei e nos termos do § 6º do artigo 27, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/1989, e do inciso V do Artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que (i) esta instituição se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal -“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”; (ii) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (iii) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

_____, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável